



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1244

De 19 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um crédito Adicional Suplementar de CR\$.. 4.622.000,00

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 4.622.000,00 - (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3113 - 01 01 001 2 02 - Ficha 08 - CR\$	32.000,00
01.01.3132 - 03 07 020 2 01 - Ficha 04 - CR\$	200.000,00
03.02.3132 - 03 08 032 2 06 - Ficha 25 - CR\$	50.000,00
07.01.3132 - 13 75 428 2 34 - Ficha 110 - CR\$	950.000,00
07.02.3132 - 15 81 486 2 40 - Ficha 120 - CR\$	150.000,00
08.01.3131 - 03 07 025 2 42 - Ficha 126 - CR\$	140.000,00
10.02.3132 - 10 60 327 2 45 - Ficha 153 - CR\$	2.800.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 52 - Ficha 172 - CR\$	<u>300.000,00</u>

Total Suplementações CR\$ 4.622.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Agosto de 1.981


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal